



LEI Nº 2.131, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial
por transposição no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 300.000,00
(trezentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas
seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. SAÚDE

122. ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021. CORONAVÍRUS (COVID-19)

20157. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID19)

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.46.070000. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (§ 9º, ART. 166 CF).....R\$ 100.000,00

0.1.46.074000. AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS -
COVID 19.....R\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão
utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial por transposição na
forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes
dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. SAÚDE

301. ATENÇÃO BÁSICA

0009. SAÚDE: ATENÇÃO BÁSICA

20088. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE

3.1.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.46.070000. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (§ 9º, ART. 166 CF)R\$ 100.000,00

0.1.46.074000. AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS -



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



COVID 19.....R\$ 200.000,00

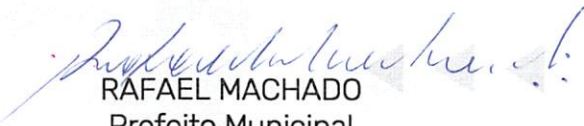
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 05 de agosto de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível diesel comum, para atender a usina de asfalto, ficou FRACASSADA.

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de agosto de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PORTARIA Nº 616, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA APARECIDA MARIA DE GODOY DA SILVA.

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 24/07/2020 a 23/08/2020.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
COVID-19: LEI Nº 2.132, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por remanejamento, no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0021. CORONAVÍRUS (CPVID-19)

20151. EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 35.000,00

0.1.29.074000. Transferência de Recurso para Assistência Social, com Expressa Destinação a Ações do Coronavírus.....
.....R\$ 5.000,00

4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 45.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

122. ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002. GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

20103. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
R\$ 30.000,00

4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
R\$ 5.000,00

002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0013. CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

20108. APOIO A COMUNIDADE CARENTE E BENEF. EVENTUAIS

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 5.000,00

002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0021. CORONAVÍRUS (CPVID-19)

20159. EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.29.074000. Transferência de recurso para Assistência Social, com Expressa Destinação a ações do Coronavírus.....
.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 45.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 05 de agosto de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
COVID-19: LEI Nº 2.131, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por transposição no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. SAÚDE

122. ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021. CORONAVÍRUS (COVID-19)

20157. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.46.070000. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (§ 9º, ART. 166 CF).....
.....R\$ 100.000,00

0.1.46.074000. AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS –

COVID 19.....
.....R\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial por transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. SAÚDE

301. ATENÇÃO BÁSICA

0009. SAÚDE: ATENÇÃO BÁSICA

20088. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE

3.1.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.46.070000. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (§ 9º, ART. 166 CF)
.....R\$ 100.000,00

0.1.46.074000. AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS –

COVID 19.....
.....R\$ 200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 615, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA SEBASTIANA DOS SANTOS.

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 28/07/2020 a 27/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETAS VERTICAIS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020, dia 24 de AGOSTO de 2020 às 8:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 05 de agosto de 2020.

Ana Carolina Sant'Ana Braga Blume

Presidente da CPL

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 007/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNE

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Objeto: fica acrescido ao contrato a partir do dia 03 de Agosto de 2020, o valor de R\$ 28.908,70 (vinte e oito mil, novecentos e oito reais e setenta centavos).

Data de Assinatura: 03 de Agosto de 2020.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

COVID-19: DECRETO Nº. 075, 05 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 48/2020 E DECRETO Nº 48/2020 E FLEXIBILIZA MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS EXCEPCIONAIS, DE CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Decreto nº 573 de 23 de julho de 2020, que, em razão da redução, desde o início de julho, da média móvel de casos confirmado de COVID-19, bem como, o Boletim Informativo Nº 148 - Situação Epide-